



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL DO PROCESSO Nr 084-17-DE/CBMSC**

**SELEÇÃO PARA RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (RGVC)  
ITAPEMA 2017/2018**

O Subdiretor de Ensino, respondendo pela Diretoria de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período de **04 a 08 de setembro de 2017**, encontram-se abertas as inscrições para a Recertificação de Guarda-vidas Civis (RGVC), Turma 2017, para atuação na Operação Veraneio 2017/2018, nas praias de Itapema.

**1. DAS VAGAS**

**1.1** A recertificação será realizada com o número de inscritos, não podendo este número ultrapassar o total de **50 (cinquenta) guarda-vidas**.

**2. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS**

**2.1** A recertificação será realizada entre os dias **11 a 15 de Setembro de 2017**, no Auditório da Câmara de Vereadores de Itapema, na piscina do 7ºBBM (Itajaí) e nas praias da região, no horário das 8 às 12 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

**2.2 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

- 11/09 - Aula Teórica (O serviço do guarda vidas, legislação)
- 12/09 – Aula teórica ( Legislação Tráfego Marinho Rec.Afogados)
- 13/09 – Recuperação de Afogados ( Piscina do 7ºBBM)
- 14/09- Avaliações prova Teórica, 1600m, Entrada e Saída Arrebentação (Praia Central)
- 15/09- Avaliações 500m, Anilha, Apneia ( Piscina do 7ºBBM )

**3. DAS INSCRIÇÕES PARA AS SELEÇÕES**

**3.1** As inscrições serão efetuadas por meio eletrônico, através do Link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfYJbxp0qI400ZN9x8jsJo1qKvhMJBztVMNISsbKStbOWMfLg/viewform>

*Obs.: a confirmação da inscrição dar-se-á no momento do envio do formulário.*

**4. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

- 4.1** Ter concluído o Curso de Formação de Guarda-vidas Civil ou Recertificação de GVC do CBMSC no ano de 2016;
- 4.2** Ter atuado como Guarda-Vidas Civil na Operação Veraneio 2016/2017 ou ter realizado a Recertificação de GVC do CBMSC no ano de 2016.

**4.3** Caso o GVC seja de outro município, apresentar declaração comprovando ter exercido função de GVC na Operação Veraneio 2016/2017 assinada pelo Comandante do Batalhão, pelo Supervisor de Praia, ou pelo Comandante da Praia do outro município em que trabalhou.

**4.4** Atestado médico físico e mental comprovando estar APTO para o serviço de guarda-vidas.

**4.5** Certidão negativa de antecedentes criminais do Fórum da comarca onde reside (não será aceita a certidão online expedida pela Justiça Federal, Polícia Civil, Polícia Federal, etc.)

**4.6 Exame toxicológico de urina: Canabinoides triagem e Dosagem do metabólico da Cocaína .**

**4.7** Termo de adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento Aquático (com firma reconhecida em cartório).  
Obs.: O Termo de Adesão será repassado por e-mail a todos os integrantes da recertificação, devendo ser preenchido e devidamente assinado antes de iniciar o trabalho na praia. Não será autorizado que o GVC inicie o serviço na praia sem ter entregue este documento.

**4.8** Declaração de abertura de conta-corrente no Banco do Brasil em nome do GVC (no caso de já possuir, basta apresentar uma declaração do Banco de que o GVC possui conta-corrente nº XXXX na agência XXXX-X, ou extrato recente – anterior há 3 meses) .

**4.9** Os documentos constantes nos itens 4.3 a 4.7 deste Edital deverão ser grampeados e entregues impreterivelmente até o dia **11 de setembro de 2017**, data inicial da recertificação;

**4.10 O não cumprimento desta exigência implicará na desclassificação automática do GVC.**

**4.11** Para maiores esclarecimentos a respeito dos documentos, enviar dúvidas para o e-mail [13\\_21cmt@cbm.sc.gov.br](mailto:13_21cmt@cbm.sc.gov.br) ou ligar para (47) 3398-6466 , das 13h00min às 18h00h, em dias úteis.

## **5. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** São motivos para o indeferimento das inscrições:

- Não apresentar os requisitos previstos no item 4 deste edital.
- Não cumprir os prazos previstos por este edital.
- Possuir comportamento incompatível com a conduta de Guarda-Vidas Civil em temporadas anteriores.

## **6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**6.1** As vagas serão preenchidas de acordo com a análise do histórico como GVC.

**6.2** A lista com os nomes dos candidatos classificados para o curso será publicada na sede da 2ª/13ª BBM, e através dos e-mails repassados pelos candidatos na inscrição, até o final do expediente do dia **08 de setembro de 2017**.

## **7. DA RECERTIFICAÇÃO**

**7.1** Os selecionados participarão da Recertificação de Guarda-Vidas Civis, a ser realizada entre os **dias 11 a 15 de setembro de 2017**

**7.2** As aulas serão realizadas de segunda a sexta feira, das **08:00h às 12:00h**.

**7.3** Em todos os dias deve o GVC se apresentar uniformizado com calção azul, camiseta branca e tênis. O GVC do sexo masculino deverá estar com barba feita e cabelo curto e a GVC do sexo feminino deverá estar com os cabelos amarrados.

**7.4** Para a prática de atividade física é necessário o uso de calção (pode ser utilizado o uniforme de GVC) e tênis (levar já no primeiro dia).

**7.5** Para a utilização das piscinas, será obrigatório o uso de touca de natação, sendo recomendado o uso de sunga (candidato masculino) ou maiô (candidata feminina) e óculos de natação. Não será permitido o uso de biquini para realização dos testes.

**7.6 Possíveis alterações do período do curso ou outros dispositivos constantes neste Edital serão comunicados aos candidatos com antecedência através do site do Corpo de Bombeiros Militar de SC ou através de correspondência enviada aos e-mails fornecidos pelo cadastro de inscrição.**

**7.7** O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina fará a segurança dos candidatos nos locais de treinamento.

**7.8** A recertificação possui carga horária de 20 horas/aula (hora/aula com duração de 60min).

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Os guarda-vidas civis, após o término da recertificação, poderão trabalhar de forma voluntária, recebendo uma ajuda de custo a título de indenização por suas despesas por dia (R\$ 125,00) ou por turno (R\$ 75,00) trabalhado.

**8.2** Para fins de interpretação, considera-se turno o período entre 6 e 9 horas e dia o período de 9 a 12 horas.

**8.3** O Guarda-Vidas Civil está sujeito às normas da Cartilha de Orientação para a conduta de Guarda-Vidas Civis do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Quartel da DE, Florianópolis, em 04 de Setembro de 2017.



---

**CHARLES FABIANO ACORDI – Ten Cel BM**  
Respondendo pela Diretoria de Ensino